

Exma. Senhora
Dra. Margarida Rosado da Fonseca
Comissão de Conformidade da E-Redes
Por email: *Dados pessoais*

Exmo. Senhor
Dr. José Ferrari Careto
Presidente do Conselho de Administração da E-Redes
Por email: *Dados pessoais*
Dados pessoais

Lisboa, 6 de julho de 2026
N/Ref: E-DSJ/2026/271/FMS/JRC/lg

Assunto: Programa de Conformidade 2027 – Decisão Final

Exma. Senhora. Dra. Margarida Rosado da Fonseca,

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) acusa a receção do Programa de Conformidade da E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A. (E-Redes), recebido a 29 de maio de 2026 e com ligeiras alterações na versão recebida a 24 de junho de 2026, para aprovação.

A proposta recebida, além de beneficiar da trajetória de melhoria dos Programas de Conformidade implementados pela E-Redes, introduz e densifica temas relevantes e atuais, mantendo o compromisso com a conformidade também em áreas como a monitorização das ligações definitivas, provisórias e eventuais, a monitorização das zonas de grande procura e da mobilidade elétrica.

Neste enquadramento, apelando-se ao contínuo aprimoramento da atividade de conformidade, o Conselho de Administração da ERSE, **aprova o Programa de Conformidade da E-Redes para 2027¹**.

Com os melhores cumprimentos,

Dados pessoais

Pedro Verdelho
Presidente

¹ Tal decisão é tomada nos termos do artigo 234.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 15/2022, do artigo 325.º, n.º 6 do Regulamento das Relações Comerciais, do artigo 31.º, n.º 2, alíneas d) e e) dos Estatutos da ERSE e ainda dos artigos 124.º, n.º 1, al. f) e 94.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na sua redação vigente.